



Memo 200/2023

Amparo, 18 de setembro de 2023

Ref – Responde Processo TC 007304.989.23-9 - IV Fiscalização ordenada 2023 - Escolas de Tempo Integral

Vimos por meio deste responder aos questionamentos expressos no Processo TC 007304.989.23-9 - IV Fiscalização ordenada 2023 - Escolas de Tempo Integral, conforme segue:

REDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A rede municipal de ensino tem procurado ampliar o atendimento integral aos alunos de Ensino Fundamental. Para tanto, há necessidade de ampliação da rede física das escolas, uma vez que a grande maioria das 08 Unidades Escolares que ofertam essa etapa de ensino, atualmente, atende em sua capacidade máxima nos dois períodos.

Também é prudente destacar que além das 147 crianças de 06 a 10 anos, atendidas em período integral nas escolas municipais “Profª Florípes Bueno da Silva” e “Plínio Morato de Oliveira”, há 340 crianças matriculadas na rede municipal, no ensino regular, e atendidas no contraturno em Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com Termos de Colaboração, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Não há na SME normatização que discipline o acesso ao atendimento integral, seja na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, pois compreendemos que isso seja direito de todas as crianças, a partir de opção familiar. Todos os alunos com necessidades educacionais especiais cujas famílias procuram atendimento são atendidos, seja em período parcial ou integral. Há atendimento preferencial para crianças em situação de vulnerabilidade ou risco social encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Não há lista de espera para esse atendimento em nenhuma das duas escolas municipais, anteriormente citadas.

Embora ainda não haja um regulamento formal de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social as ocorrências que necessitam de intervenção são reportadas ao Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a depender da situação.

Embora ainda não haja um regulamento formal que defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem todos os casos que necessitam de atendimento são encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para os devidos encaminhamentos. Todo acompanhamento e articulação é feito pela Coordenadora do Programa de Educação Inclusiva da rede municipal de ensino.

Ainda não há no município ferramenta que possibilite calcular o custo operacional por aluno em tempo parcial e integral. Procederemos pesquisa junto a outros entes a fim de identificar se há algum sistema ou fórmula para cálculo.

Foi incluído no planejamento das ações pedagógicas da SME para 2024 propostas de formação continuada específicas aos docentes que atuam em turmas de tempo integral da Educação Infantil.

EMEF PROF^a FLORÍPES BUENO DA SILVA

As equipes técnicas das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Urbano farão uma visita na Unidade Escolar previamente agendada ainda para o mês de setembro a fim de estudar as possibilidades do espaço físico para adequação à criação de salas de recursos multifuncionais e multiuso, bem como aos recursos de acessibilidade e à instalação de grades de proteção nas luminárias.

Acerca da não oferta de frutas *in natura* aos alunos em jornada de tempo integral em pelo menos quatro dias por semana informamos que houve problemas relacionados à qualidade da goiaba, do mamão e da tangerina entregues e tais gêneros foram devolvidos. O problema já foi solucionado e a entrega restabelecida. Anexo a esse documento está o cardápio da Unidade Escolar.

As merendeiras são capacitadas anualmente quanto às Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, incluindo a técnica de separação de amostras, de acordo com a legislação em vigor. A equipe técnica do Departamento de Alimentação Escolar retomará tal prática junto às servidoras.

Conforme já exposto durante a visita in loco, atualmente há um contrato em vigência com a empresa FHS Engenharia LTDA para elaboração dos Projetos de Combate a Incêndio - PCI - das Unidades Escolares Municipais, sendo esse o primeiro passo para a emissão do AVCB.

A Escola Municipal Prof^a Florípes Bueno da Silva é a 4^a escola na relação de prioridades a essa emissão. Esclarecemos que a tal definição foi feita por técnico do Departamento de Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.


Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Dr^a Claudia Carolina Campana
Assessora Jurídica

11104123
95
2023



CARDÁPIO EMEF FLORIPES BUENO DA SILVA
6 a 14 anos - Período Integral
2023
MÊS: SETEMBRO

REFEIÇÃO	Segunda-feira 18/9/2023	Terça-feira 19/9/2023	Quarta-feira 20/9/2023	Quinta-feira 21/9/2023	Sexta-feira 22/9/2023
CAFÉ DA MANHÃ	Leite com cacau Pão com manteiga	Leite com cacau Pão com manteiga	Leite com cacau Pão com manteiga	Leite com cacau Pão com manteiga	Leite com cacau Pão com manteiga
LANCHE DA MANHÃ	Flocos de milho com leite	Vitamina de maçã com leite	Flocos de milho com leite	Vitamina de mamão com leite	Flocos de milho com leite
ALMOÇO	Arroz/Feijão Frango em cubos com cenoura	Arroz/Feijão Ovo cozido com batata Salada de alface Maçã	Sopa de carne em cubos com batata, cenoura, tomate e macarrão de sopa Pera	Arroz/Feijão Pernil acebolado com batata Salada de chuchu com tomate Banana	Risoto de frango em cubos com tomate, milho, ervilha, cenoura e cheiro verde Mamão
LANCHE DA TARDE	Leite com cacau Biscoito salgado integral	Flocos de milho com leite	Leite com cacau Biscoito de polvilho	Flocos de milho com leite	Leite com cacau Biscoito maisena chocolate

CONSIDERAÇÕES

A fruta servida deverá ser de acordo com seu estado de maturação (madura), mas deverá ser servida até o próximo recebimento de hortifrúts
Cardápio sujeito a alterações
Cardápio elaborado conforme Resolução nº06, de 08 de maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 725 – CENTRO – AMPARO/SP
TEL: (19) 3817-9336 / 9358 / 9337

Secretaria Municipal de Educação
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro
Amparo - SP - CEP: 13900-400
educacao@amparo.sp.gov.br
www.amparo.sp.gov.br